

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14037 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2017 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 330/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e o art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197835-7** para participar de debate promovido pelo IBCCRIM em parceria com a Pastoral Carcerária Nacional, a Associação Juízes para a Democracia (AJD) e o Centro de Estudos em Desigualdade e Discriminação da Universidade de Brasília - CEDD/UNB que discutirá sobre as **“16 medidas contra o encarceramento em massa”**, que acontecerá no dia **27 de outubro de 2017, às 19h30min**, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte (OAB/RN), localizado na Rua Barão de Serra Branca, s/n, Candelária, Natal/RN - CEP: 59065-550.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14037 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2017 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 331/2017 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, incisos XV e XVII, da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos abaixo para participarem do Mutirão no Centro de Detenção Provisória Feminino de Parnamirim/RN, **a realizar-se no dia 23 de outubro de 2017:**

Defensores Públicos:

ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7;
ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA, matrícula nº 214.715-7;
DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0;
DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4;
FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3;
GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 214.595-2;
LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3;
MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 214.716-5;
MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI, matrícula nº 214.718-1;
RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2017.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

RENATA ALVES MAIA
Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14037 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2017 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 332/2017 - DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **ESTENDER**, até o dia **14 de novembro de 2017**, os efeitos da Portaria nº 386/2017 – SDPG que designou a Defensora Pública **FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, a 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, bem como a Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa Criminal – NUDECRIM/MOSSORÓ, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14037 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2017 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 333/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 27 de outubro de 2017**, no Núcleo Sede da Defensoria Pública situada na Av. Duque de Caxias, nº 102/104, Natal/RN, CEP. 59012-200, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
191º	Cristina Aparecida de lima campos
192º	João Victor Gomes Bezerra
193º	Leonardo Medeiros Bigois Gadelha
194º	Laura Juliana Pereira do Nascimento
195º	Lívia Vieira Almeida

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14037 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2017 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 334 /2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato abaixo listado, regularmente aprovado no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de setembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 27 de outubro de 2017**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública onde realizou a inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	Sarah Rampel Dantas

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vigésimo quarto dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14037 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2017 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 335/2017- DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 1º de novembro de 2017, a Portaria n. 306/2017 - SDPGE, de 04 de julho de 2017, publicada no DOE nº 14.036, de 05 de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14037 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2017 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 336/2017 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **LIDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA**, matrícula nº 214.573-1, para substituir, no período compreendido entre **1º a 19 de novembro de 2017 e de 05 a 31 de dezembro de 2017**, cumulativamente com as atribuições da Defensoria Pública para a qual fora designada para auxiliar, a 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em razão de afastamento do titular, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14037 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2017 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 337/2017 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **LIDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA**, matrícula nº 214.573-1, para substituir, no período compreendido entre **20 de novembro de 2017 a 04 de dezembro de 2017**, cumulativamente com as atribuições da Defensoria Pública para a qual fora designada para auxiliar, a 12ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, bem como a Coordenação do Núcleo Especializado dos Juizados Especiais Criminais - NUJECRIM, em todas as suas atribuições, em razão de afastamento da titular por motivo de gozo de folgas compensatórias, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14037 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2017 • QUARTA-FEIRA

EDITAL Nº 003/2017 – Eleição Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Divulga a homologação dos registros de candidaturas para a formação de lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (biênio 2018/2019), aprova a cédula eleitoral e torna pública a composição das mesas receptoras de votos.

Art. 1º. A Comissão Eleitoral, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria de n.º 308/2017-DPGE, publicada no DOE do dia 28 de setembro de 2017, e nos termos do art. 11 do Edital Nº 001/2017 – Eleição Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista a inexistência de impugnações, publica o presente edital com a homologação das candidaturas abaixo relacionadas:

- I) **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO; e**
- II) **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES.**

Art. 2º. A cédula eleitoral a ser utilizada no pleito eleitoral para a formação de lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (biênio 2018/2019) será a constante do ANEXO I do presente edital.

Art. 3º. As mesas receptoras de votos serão compostas pelos seguintes membros:

I – Mesa receptora de votos de Natal/RN:

- a) Presidente da Mesa Receptora: Defensor Público **CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ;**
- b) Membro da Mesa Receptora, Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA;**
- c) Membro da Mesa Receptora, Defensor Público **NELSON MURILO LEMOS**
- d) Membro suplente da Mesa Receptora, Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS;**
- e) Servidora: Gecina Marinho

II - Mesa receptora de votos de Mossoró/RN:

- a) Presidente da Mesa Receptora: Defensora Pública **SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS;**
- b) Membro da Mesa Receptora, Defensora Pública **PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ**
- c) Membro da Mesa Receptora, Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO;**
- d) Membro suplente da Mesa Receptora, Defensora Pública **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA.**
- e) Servidora: Alcinete Beserra
- e) Motorista: Marcelo Alex Bento de Oliveira

Art. 4º. Nos termos do artigo 1º do Edital Nº 001/2017 – Eleição Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, o pleito eleitoral será realizado no dia **10 de novembro de 2017, das 9 às 14h**, na sede Administrativa da instituição, localizada na Avenida Tavares de Lira, 102/104, Bairro Ribeira, Natal/RN; bem assim no Prédio Sede do Núcleo Regional de Mossoró, situado na Rua Francisco Peregrino, nº 418, Bairro Centro, Mossoró/RN.

Natal, 24 de outubro de 2017.

BRENA MIRANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO
Vice- Presidente da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO
Secretária da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

Comissão Eleitoral para a formação de lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (biênio 2018/2019)

Candidatos (em ordem alfabética):

FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

BRENA MIRANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO
Vice- Presidente da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO
Secretária da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

Para uso exclusivo da Comissão Eleitoral:

Votos válidos: _____

Votos brancos: _____

Votos nulos: _____

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14037 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2017 • QUARTA-FEIRA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e trinta minutos, compareceram à Sala da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, localizada na Rua Tavares de Lira, nº 102-104, Bairro Ribeira, Natal/RN, Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e Presidente da Comissão de Estágio Probatório; os membros titulares: Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra; Dr. José Alberto Silva Calazans; Dra. Luciana Vaz de Carvalho e Dra. Maria Tereza Gadelha Grilo; e os membros suplentes Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco; Dra. Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes; Dr. Geraldo Gonzaga de Oliveira, para participarem da segunda reunião ordinária da referida comissão. Presidindo os trabalhos, o Corregedor Geral informou que os membros titulares Thiago Souto de Arruda e Dr. Francisco de Paula Sobrinho justificaram as suas ausências à reunião. Ausências injustificadas dos membros: Dra. OdyleCardoso Serejo Gomes, Dra. Vanessa Gomes Álvares Pereira e Dr. Serjano Marcos Torquato Valle. Inicialmente, diante da ausência dos dois membros titulares, assumiram as pastas o primeiro suplente Dr. Bruno Magalhães Branco e a segunda suplente Dra. Núncia Pontes. Posteriormente os membros fizeram algumas colocações sobre as dificuldades sobre a valoração dos seguintes pontos: “pontualidade ; assiduidade no desempenho de suas funções; presteza; atuação extrajudicial”, sendo decidido que em não havendo qualquer conhecimento sobre irregularidade sobre tais pontos será considerado 100% (cem por cento) suficiente em relação a pontuação. Noutro aspecto, foi decidido que as faltas não justificadas em eventos promovidos ou com participação da Defensoria Pública deverão ser informados aos relatores para que seja considerada na avaliação. O Corregedor Geral informou que não houve qualquer reclamação quanto aos temas retro mencionados em relação a nenhum dos Defensores Públicos em avaliação. Dr. Geraldo Gonzaga pediu a palavra e requereu a licença para se ausentar da reunião, tendo em vista que é membro suplente e com a atuação de Dr. Bruno Branco e Dra. Núncia Pontes não haveria a necessidade de sua permanência, o que foi deferido. Os membros decidiram analisar os relatórios por relator, sendo os primeiros relatórios os enviados por Dr. Thiago Souto de Arruda. Apresentados os relatórios de Dra. Paula Vasconcelos de Melo Braz, os relatórios foram aprovados com a retificação da atribuição de avaliação referente a: “pontualidade ; assiduidade no desempenho de suas funções; presteza; atuação extrajudicial”, sendo-lhe atribuído 100%, considerando-se que não houve qualquer reclamação ou conhecimento de qualquer tipo de mácula cometido pela referida Defensora Pública em avaliação nesses pontos, não se justificando nota inferior. **Por fim a comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado a Dra. Paula de Vasconcelos de Melo Braz teve 100% de suficiência em todos os quesitos.** Apresentados os relatórios de Dra. Luana Karla de Araújo Dantas, os relatórios foram aprovados com a retificação da atribuição de avaliação referente a: “assiduidade no desempenho de suas funções; presteza”, sendo-lhe atribuído 100% de suficiência; em moldes semelhantes ao da avaliada anterior, a comissão decidiu não haver motivação para que fosse atribuída na avaliação aproveitamento inferior a 100% de suficiência. **Por fim a comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado a Dra. Luana Karla de Araújo Dantas teve 100% de suficiência em todos os quesitos ;** Apresentados os relatórios da Defensora Pública em estágio probatório, Dra. Beatriz Macedo Delgado, os relatórios foram aprovados com a retificação da atribuição de avaliação referente a: “assiduidade no desempenho de suas funções; presteza”, sendo-lhe atribuído 100% de suficiência, também

por não haver qualquer notícia/reclamação ou contatação de que a Defensora Pública avaliada mereça menos de 100% de suficiência nesses quesitos. **Por fim a comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado a Dra. Beatriz Macedo Delgado teve 100% de suficiência em todos os quesitos.** Em seguida, passou-se a análise dos relatórios dos Defensores em Estágio Probatório cuja relatora foi Dra. Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro, pautado o relatório de Dr. Rodolpho Penna Lima Rodrigues, com aprovação pelos membros nos termos do voto da relatora. **A comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o Dr. Rodolpho Penna Lima Rodrigues teve 100% de suficiência em todos os quesitos;** assim como também foram aprovados os relatórios referentes a Dr. José Eduardo Brasil Louro da Silveira, nos termos do relator. **A comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o Dr. José Eduardo Louro da Silveira teve 100% de suficiência em todos os quesitos;** nos mesmos moldes foram aprovados os relatórios referentes a Dra. Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade. **A comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado a Dra. Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade teve 100% de suficiência em todos os quesitos;** Passou-se a análise dos relatórios referentes aos avaliados: Dr. Daniel Vinícius Silva Dutra; Dra. Jarina Ravanessa Silva Araújo e Dra. Simone Carlos Maia Pinto. A relatora, Dra. Maria Thereza, ressaltou que havia utilizado critérios diferentes na avaliação, mas refletindo melhor passa a retificar seus relatórios em relação aos quesitos : “disciplina; eficiência; pontualidade; assiduidade; produtividade; presteza e atuação extrajudicial, afirmou que não observou qualquer falha na atribuição dos referidos avaliados, atribuindo-lhes 100% de aproveitamento nos referidos quesitos, se filiado as decisões retro mencionadas dessa comissão. Os relatórios retificados foram aprovados integralmente. Sendo assim, **a comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado os Defensores Públicos: Dr. Daniel Vinícius Silva Dutra; Dra. Jarina Ravanessa Silva Araújo e Dra. Simone Carlos Maia Pinto tiveram 100% de suficiência em todos os quesitos;** a relatora Jeanne Karenina passou a relatar Francisco Sidney de Castro Ribeiro e Feijão, sendo aprovado por unanimidade o relatório apresentado e **a comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o Defensor Público Dr. Francisco Sidney de Castro teve 100% de suficiência em todos os quesitos;** nos mesmo termos foi aprovado o relatório referente a Dra. Renata Silva Couto e **a comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado a Defensora Pública Dra. Renata Silva Couto teve 100% de suficiência em todos os quesitos.** Dr. José Alberto Silva Calazans passou a relatar os processos para si distribuídos, iniciando com a avaliada Dra. Gabrielle Carvalho ribeiro, o relator retificou a avaliação do quesito produtividade para ser considerada 100% suficiente; no quesito redação, o relator ponderou que nas peças analisadas havia problema com formatação, justificando a suficiência em 90%, Dra. Núncia Conrado Pontes divergiu na avaliação do quesito redação, entendendo que deveria ser 100% de aproveitamento pelos próprios termos do relator que afirmou que eram problemas pontuais e que em nada interferiam na compreensão da peça; Dra. Jeanne votou com o relator, assim como Dra. Maria Thereza, entretanto, Dr. Bruno Branco concordou com a divergência, sendo seguido por Dr. José Wilde, sendo assim aprovado o relatório com a retificação do quesito sobre a redação, sendo alterado para 100 % de aproveitamento, sendo assim, **comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado a Defensora Pública Dra. Gabrielle Carvalho Ribeiro Dantas teve 100% de suficiência em todos os quesitos,** seguiu-se a pauta com a relatoria da avaliada Dra. Lídia Rocha Mesquita Nóbrega, o relator retificou o relatório para atribuir 100% nos quesitos sobre a produtividade, presteza e atuação extrajudicial, entretanto, manteve a pontuação em 90% de aproveitamento no quesito redação, sendo vencido nos mesmos termos da votação anterior, sendo aprovado por 4 x 3 para que fosse modificado para 100 % de aproveitamento. **A comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado a Defensora Pública Dra. Lídia Rocha Mesquita Nóbrega teve 100% de suficiência em todos os quesitos;** Por fim, foram avaliados os relatórios dos avaliados: Dr. André Gomes de Lima; Dra. Taiana Josviak D Avila e Dr. Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins, **a comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado os Defensores Públicos: Dr. André Gomes de Lima; Dra. Taiana Josviak D Avila e Dr. Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins tiveram 100% de suficiência em**

todos os quesitos. Finalizando, assim, a análise de todos os relatórios apresentados. Em não havendo outro assunto em pauta, os trabalhos foram encerrados às 17h30min. Sendo informado aos membros da comissão que nova reunião seria aprazada para a distribuição das relatorias dos 06 (seis) Defensores Públicos recém-empossados. Nada mais havendo a ser discutido, o Corregedor-Geral deu por encerrada a reunião e, na falta de servidor para secretariar, lavrou a presente ata.

José Wilde Matoso Freire Júnior
Corregedor Geral e Presidente da Comissão

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Membro titular

José Alberto Silva Calazans
Membro titular

Luciana Vaz de Carvalho
Membro titular

Maria Tereza Gadelha Grilo
Membro titular

Bruno Henrique Magalhães Branco
Membro suplente

Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes
Membro suplente

Geraldo Gonzaga de Oliveira
Membro suplente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14037 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2017 • QUARTA-FEIRA

Processo nº: 60.997/2017-DPE

Objeto: Aquisição de material permanente – móveis.

Localidade: Defensoria Pública do Estado

DE ADESÃO Nº 06/2017-DPE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2 - PE N.º 16/2016 - DA ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR (EsFCEEx/CMS)

Das vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-DPE/RN**, com sede na Avenida Duque de Caxias, Nº. 102/104 – Bairro: Ribeira - CEP 59.012-050, inscrita no CNPJ Nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representada pela **Defensora Pública do Estado, RENATA ALVES MAIA**, brasileira, casada, Defensora Pública, portadora do CPF nº 030.329.104-47, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO ADQUIRENTE** à **Ata de Registro de Preços n.º 2, Pregão Eletrônico n.º 16/2016 - Processo administrativo n.º 64494.011672/2016-94**, cujo objetivo fora à formalização do **REGISTRO DE PREÇOS** com a finalidade de contratar empresa para fornecimento de móveis conforme especificações do Termo de Referência apenso ao processo, e o contrato ser executado na Defensoria Pública do Estado do RN. O referido registro de preços foi formalizado pelo **MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO TERRESTRE – DA ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR**, neste ato representado pelo **DRONEL CARLOS HASSLER**, ordenador de despesa da EsFCEEx/CMS, nomeado pela Portaria n.º 784/2015. Publicada no BI n.º 20, de 29 de janeiro de 2017, portador do CPF N.º 843.986.557-00. A referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se constitui documento vinculativo obrigacional às partes constantes às fls. 01 a 03, dos autos, conforme o disposto no art. 15, da Lei Federal n.º. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal n.º. 7.892/2013 (com alterações posteriores), seguindo as condições e especificações seguintes:

SÚMULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A **Adesão** à Ata de Registro de Preços n.º 2, Pregão Eletrônico n.º 016/2016- , devidamente autorizada pela **ESFCEC/CMS**, mediante ofício de autorização em, 19 de outubro de 2017, constante às fls. 213, e anuência do fornecedor às fls. 210/2012, com a finalidade de contratar empresa para fornecer seguintes materiais – móveis – conforme especificações e especificações dos itens relacionados:

Grupo 01				
Item	Especificação	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	Mesa retangular Dimensões: 1000 x 600 x 740 mm	42	615,00	25.830,00
03	Mesa retangular Dimensões: 1200 x 600 x 740 mm	29	620,00	17.980,00
06	Mesa angular em L Dimensões: 1400 x 600 x 1400 x 600 740 mm	02	1.100,00	2.200,00
07	Mesa angular em L Dimensões: 1600 x 600 x 1600 x 600 740 mm	08	1.360,00	10.880,00
08	Mesa de atendimento Dimensões: 1750 x 600 x 1800 x 750 x 740 mm	17	1.530,00	26.010,00
09	Armário baixo com 02 portas Dimensões: 800 x 500 x 740 mm	29	780,00	22.620,00
13	Armário super alto com 02 portas Dimensões: 800 x 500 x 2100 mm	29	1.900,00	55.100,00
14	Armário super alto sem portas Dimensões: 800 x 500 x 2100 mm	04	1.399,00	5.596,00
15	Armário super alto com 08 portas Dimensões: 800 x 500 x 2100 mm	10	2.036,00	20.360,00
16	Gaveteiro fixo com 02 gavetas Dimensões: 300 x 440 x 257 mm	61	260,00	15.860,00
18	Gaveteiro complemento com 04 gavetas Dimensões: 400 x 600 x 740 mm	02	680,00	1.360,00
19	Gaveteiro volante com 03 gavetas Dimensões: 400 x 470 x 615 mm	26	550,00	14.300,00
21	Mesa de reunião retangular Dimensões: 2000 x 1050 x 740 mm	01	1.080,00	1.080,00
22	Mesa de reunião retangular Dimensões: 2700 x 1050 x 740 mm	01	1.470,00	1.470,00
23	Mesa de reunião redonda Dimensões: 1250 x 1250 x 740 mm	01	660,00	660,00
24	Mesa de canto Dimensões: 700 x 700 x 400 mm	01	325,00	325,00

30	Mesa acessibilidade reta c/ regulagem de a. Dimensões: 1400 x 800 x 630/930 mm	02	2.770,00	5.540,00
34	Painel divisor suspenso reto Dimensões: 1400 x 18 x 500 mm	06	180,00	1.080,00
48	Complemento r. P/ balcão atendimento em l Dimensões: 1200 x 700 x 1100 mm	01	1.020,00	1.020,00
50	Divisória piso teto cega Dimensões: m ² - com espessura de 86 mm	45,18	930,00	42.017,40
55	Modulo de porta de giro, folha única de 40 mm de espessura e cega do piso ao teto dimensões: espessura de 86 mm	02	2.166,00	4.332,00
Valor total:				R\$ 275.620,40
Grupo 02				
Item	Especificação do item	Quant.	Valor unitário	Valor total
56	Cadeira fixa empilhável com assento e encosto em polipropileno	24	231,00	5.544,00
58	Cadeira estofada, espaldar média, 04 pés com prancheta	31	700,00	21.700,00
Valor total:				R\$ 27.244,00
Grupo 03				
Item	Especificação do item	Quant.	Valor unitário	Valor total
60	Poltrona giratória diretor espaldar alto com apoio cabeça e braços	25	1.900,00	47.500,00
63	Poltrona espera diretor com encosto e tela e braços fixos, com base em alumínio	25	640,00	16.000,00
66	Poltrona fixa espaldar baixo sem braço	02	400,00	800,00
71	Longarina 3 lugares tipo concha única	01	1.750,00	1.750,00
74	Longarina 2 lugares com assento e encosto em polipropileno, sem braços	20	470,00	9.400,00
75	Longarina 3 lugares com assento e encosto em polipropileno, sem braços	04	645,00	2.580,00
Valor total:				78.030,00
Valor Total Global R\$.....				380.894,40

**CLÁU
SULA
SEGU
NDA –
DAS
PART
ES
SIGN
ATAR
IAS**

São partes signatárias da presente Ata de

em Ata de Registro de Preços:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Avenida Duque de Caxias, N.º. 102/104, Bairro: Ribeira - Natal/RN – CEP 50050-050, na qualidade de **ÓRGÃO ADERENTE**; e

Empresa **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.368.875/0001-5, com sede à Avenida Estados Unidos, 1200 – Industrial – Simão – São Paulo/SP – CEP: 14.200-000, neste ato representado pela Senhora Sr. **Anderson Augusto Barbieri**, Representante Procurador Legal, CPF n.º 5.758-01, na qualidade de **CONTRATADA**.

SULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

o pagamento da despesa pela seguinte Dotação Orçamentária: 05.131-03 126 0027 19960 – Aparelhamento e informatização da Defensoria Pública Geral – Elemento de Despesa 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 100 – Recursos Ordinários.

o pagamento da despesa pela seguinte Dotação Orçamentária: 05.131-03 126 0027 19960 – Aparelhamento e informatização da Defensoria Pública Geral – Elemento de Despesa 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 100 – Recursos Ordinários.

SULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

ente **ATA DE ADESÃO**, faz parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2016-EsFCEx/CMS**, cujos teores são aprovados e acatados pelas partes.

ATA ALVES MAIA

Defensoria Pública Geral do Estado – CPF 030.329.104-47

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CPF 07.628.844/0001-20

Anderson Augusto Barbieri

Representante – Sócio-Gerente

FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA

CPF 08.424.210/0001-19